



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10606, DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1179, de 27 de Janeiro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAD e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

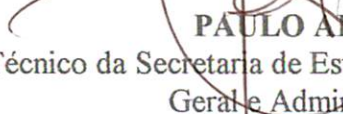
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

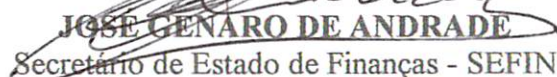
Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.564, de 08 de julho de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de agosto de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ALVES
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação
Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.797, DE 08 DE AGOSTO DE 2003.

Publicado no Diário Oficial
nº 5825
de 08/08/03

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1179, de 27 de Janeiro de 2003;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAD e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEBESA E CIDADANIA; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrente de aplicação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.504, de 08 de julho de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2003. 1179 da República

IVO NARCISO CASSOL
Governador

PATLO ALVES
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação
Gestão e Administração

JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FINANC T	VALOR
	RECURSOS SOB SUPERV. DA SEPLAD			
302.041211054.1056	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4450.4300	00	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA			
501.061221015.2235	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SESDEC	3390.3300	00	14.000,00
		3390.3600	00	148.000,00
				162.000,00
TOTAL				262.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTI	VALOR	
	RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD				
302.041211054.1056	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3350.4100	001		100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
501.061221015.2235	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SESDEC	3390.3000	001		162.000,00
TOTAL					262.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
 GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
UNIDADES ORCAMENTARIAS					
RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD	100.000,00	0,00	5.497.625,00	1.865.875,00	7.463.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	47.565.296,83	49.134.611,05	52.584.242,12	590.850,00	149.875.000,00